



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2025/SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, A COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR E A GOIÁS TECNOLOGIA S.A. – GOIÁS TECNOLOGIA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominada **ANUENTE**; a **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.444/0001-93, com sede na Rua 88-A, nº 116, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em gestão pública, inscrito no CPF sob o nº XXX.810.451-XX, doravante denominada **CEDENTE**; e a **GOIÁS TECNOLOGIA S.A. – GOIÁS TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.809/0001-08, com sede na Rua 88-A, nº 116, lotes 12, 13, 14 e 16 da Quadra F-37, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOÃO BATISTA GREGO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.258.588-XX, e por seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Governança, **LEONARDO LOPES SAAD**, inscrito no CPF sob o nº XXX.082.856-XX, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2025/SEAD**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202500005025270 e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, nas condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** formalizar a cessão da posição anteriormente ocupada pela Companhia Celg de Participações – CELGPAR à Goiás Tecnologia S.A. – Goiás Tecnologia, em decorrência da reorganização societária promovida pelo Estado de Goiás, com a consequente transferência dos direitos e das obrigações decorrentes do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD;
- b)** atualizar os dados cadastrais e a qualificação da parte anteriormente ocupada pela Companhia Celg de Participações – CELGPAR, passando a Goiás Tecnologia S.A. – Goiás Tecnologia a ocupar sua posição, na condição de CESSIONÁRIA; e
- c)** prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09/09/2026 a 09/03/2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA POSIÇÃO E DA ASSUNÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. A Goiás Tecnologia S.A. – GoiásTecnologia passa a ocupar a posição anteriormente exercida pela Companhia Celg de Participações – CELGPAR no Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD, assumindo integralmente os direitos e as obrigações decorrentes do referido instrumento e dando continuidade às ações nele previstas, observadas as disposições do Termo de Cooperação e deste Termo Aditivo.

2.2. A cessão da posição prevista no item 2.1 decorre da reorganização societária promovida pelo Estado de Goiás, nos termos da legislação aplicável, e não implica alteração do objeto ou das demais condições estabelecidas no Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD.

2.3. A Companhia Celg de Participações – CELGPAR, na condição de CEDENTE, e a Goiás Tecnologia S.A. – Goiás Tecnologia, na condição de CESSIONÁRIA, reconhecem a transferência da posição jurídica decorrente do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD, para todos os fins.

2.4. A SEAD, na condição de ANUENTE, manifesta sua anuência à cessão da posição jurídica da CEDENTE à CESSIONÁRIA e reconhece a Goiás Tecnologia S.A. – Goiás Tecnologia como sucessora da posição anteriormente ocupada pela CELGPAR no âmbito do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09/09/2026 a 09/03/2027.

3.2. A prorrogação prevista nesta cláusula observa o interesse público na continuidade das ações de capacitação objeto do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD, permanecendo inalterado o seu objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbe à Secretaria de Estado da Administração – SEAD providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial competente, na forma da legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

**JOÃO BATISTA GREGO**

Diretor-Presidente da GOtech

**BRUNO BATISTA SILVA**  
Liquidante da CELGPAR

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES SAAD, Diretor (a)**, em 04/09/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA GREGO, Presidente**, em 04/09/2026, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA SILVA, Diretor (a) - Executivo (a) de Liquidação de Estatais**, em 04/09/2026, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2026, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **95394460** e o código CRC **E7A59B82**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202500005025270



SEI 95394460